



Edital Eleições nº 002/2015

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo – CER/CRF-ES, Dr. Wagner Cordeiro Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CFF nº 604/14 e Deliberação nº 036/2015, e, dando cumprimento ao disposto no Artigo 27 do Regulamento Eleitoral vigente, **COMUNICA** que requereram inscrição como candidatos à Eleição a ser realizada em novembro de 2015, os seguintes profissionais e chapas para os cargos a seguir indicados:

1) Candidatos a Conselheiros Regionais Efetivos do CRF-ES com mandato 2016/2019:

Nome	Nº do CRF-ES
01 – Dra. Monalisa Quintão Chambella	3789
02 – Dr. Rodrigo Alves do Carmo	1732
03 – Dr. Evandro Tamanini Lopes	441
04 – Dr. Marciel Antônio Zonta	2960
05 – Dr. Djalma de Moraes Bermond II	856
06 – Dra. Tânia Cristina Falquetto	527
07 – Dr. Waltencyr Leonel	565
08 – Dra. Renata Aubin Dias Saliba	1309
09 – Dra. Stéfani Legran Gonçalves Vilaça Macedo	1932
10 – Dr. Pablo Reis Garcia Perez	1523
11 – Dr. Antônio Tadeu Epichin Junior	5314

2) Chapas para composição da Diretoria do CRF-ES – mandato 2016/2017:

01:

Presidente:	Dr. Gilberto da Penha Dutra (CRF-ES nº 827)
Vice-Presidente:	Dr. Evandro Tamanini Lopes (CRF-ES nº 441)
Secretária-Geral:	Dra. Monalisa Quintão Chambella (CRF-ES nº 3789)
Tesoureiro:	Dr. Rodrigo Alves do Carmo (CRF-ES nº 1732)

02:

Presidente:	Dr. Djalma de Moraes Bermond II (CRF-ES nº 856)
Vice-Presidente:	Dra. Tânia Cristina Falquetto (CRF-ES nº 527)
Secretária-Geral:	Dra. Patrícia de Oliveira França (CRF-ES nº 939)
Tesoureiro:	Dr. Waltencyr Leonel (CRF-ES nº 565)



3) Chapas para Conselheiro Federal pelo CRF-ES – mandato 2016/2019:

01:

Conselheiro Federal Titular:	Dr. Gedayas Medeiros Pedro (CRF-ES nº 276)
Conselheiro Federal Suplente:	Dr. Jorge Luiz Joaquim Terrão (CRF-ES nº 510)

02:

Conselheiro Federal Titular:	Dra. Magali Demoner Bermond (CRF-ES nº 216)
Conselheiro Federal Suplente:	Dr. Frederico da Silva Fortunato (CRF-ES nº 937)

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CER COMUNICA AINDA aos interessados, nos termos dos Parágrafos I e III do Artigo 27 da Resolução nº 604 do CFF, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos, a contar da data desta publicação.

Vitória, 12 de agosto de 2015.

Dr. Wagner Cordeiro Carvalho
Presidente da CER do CRF-ES